



# MANUAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Sistemas de Informação

Três Lagoas - MS  
Maio de 2024

**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE MATO GROSSO DO SUL**





**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE MATO GROSSO DO SUL**

## **REITOR**

Prof. Dr. Marcelo Augusto Santos Turine

## **VICE-REITORA**

Profa. Dra. Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo

## **DIRETORA DA UNIDADE**

Profa. Dra. Larissa da Silva Barcelos

## **COORDENAÇÃO DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

Prof. Dr. Humberto Lidio Antonelli

## **ELABORAÇÃO**

Núcleo Docente Estruturante  
do Curso de Sistemas de Informação

# APRESENTAÇÃO

Este manual tem como objetivo esclarecer procedimentos e normas que regem a realização, a comprovação e a validação das Atividades Complementares no âmbito do curso de Sistemas de Informação, do Campus de Três Lagoas, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

As Atividades Complementares incluem atividades extraclasses, realizadas ao longo do curso, de natureza acadêmica, científica ou extensionista, na área de Computação ou áreas afins, além de artísticas, culturais e sociais. Tais atividades têm por objetivo ampliar a formação acadêmica básica, estimulando o desenvolvimento de habilidades e competências para formação técnica, cidadã, sustentável e internacional.

Assim, no primeiro segmento deste manual, são delineados os pontos gerais sobre o que compreende as Atividades Complementares, abordando a finalidade, os objetivos e as normativas envolvidas. Em seguida, são explanados os tipos de atividades extracurriculares que podem ser realizadas pelo estudante ao longo de sua jornada acadêmica. Por fim, são exploradas as questões relacionadas ao processo de entrega e validação dessas atividades, além das atribuições de cada envolvido no processo.

Para encerrar esta exposição, é importante destacar que as Atividades Complementares promovem o aprimoramento de habilidades essenciais, como trabalho em equipe, comunicação, resolução de problemas e pensamento crítico. Portanto, é importante que o estudante faça escolhas assertivas e busque realizar atividades que se alinhem com os seus objetivos individuais e profissionais.

# SUMÁRIO

1	Introdução.....	2
2	Finalidades e objetivos .....	4
3	Orientações sobre os tipos de atividades .....	6
4	Orientações sobre a entrega .....	10
5	Atribuições dos envolvidos no processo.....	15
6	Considerações finais .....	17

# 1 INTRODUÇÃO

As Atividades Complementares são parte essencial do currículo do curso de Sistemas de Informação, proporcionando uma oportunidade valiosa para os estudantes expandirem seus conhecimentos além das disciplinas obrigatórias. Elas abrangem uma variedade de atividades acadêmicas e extracurriculares realizadas ao longo da formação, como participação em eventos, cursos extracurriculares, estágios, projetos de pesquisa e atividades de extensão.

Essas atividades desempenham um papel crucial no desenvolvimento integral do estudante, permitindo a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos, o desenvolvimento de habilidades interpessoais e a construção de uma rede de contatos profissionais. Ao realizar as Atividades Complementares, os estudantes têm a oportunidade de personalizar sua formação de acordo com seus interesses e aspirações, ampliando suas competências e tornando-se profissionais mais preparados e versáteis na sua área de formação.

No curso de Sistemas de Informação, a Componente Curricular Não Disciplinar (CCND) de Atividades Complementares (ACS-ND) é uma componente obrigatória para a obtenção do diploma, a qual é composta por uma carga horária total de

68 horas, o que equivale a atingir um total de 68 pontos considerando as atividades e respectiva pontuação apresentadas no Apêndice 1, conforme consta na Resolução N° 179-CGB-SI/CPTL/UFMS, de 09 de maio de 2024.

Para os Cursos de Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), o TCC é regulamentado por meio da Resolução N° 830-COGRAD/UFMS, de 1º de março de 2023.

Este manual tem como finalidade fornecer orientações claras e específicas que auxiliem os estudantes em todas as etapas do processo de cumprimento da CCND/ACS-ND. Esse documento visa esclarecer as normativas da UFMS, promovendo a integridade acadêmica e capacitando os alunos, de modo que possam estimulá-los no aprofundamento de seus conhecimentos por meio de atividades extracurriculares.



### **CONTATOS DO CURSO:**

- ❖ Coordenação: <https://cptl.ufms.br/si/si-coordenacao/>
- ❖ Site do curso: <https://cptl.ufms.br/si/>
- ❖ Docentes: <https://cptl.ufms.br/si/si-corpo-docente/>

## 2 FINALIDADES E OBJETIVOS

Atividades Complementares são atividades extraclases de natureza acadêmica, científica ou extensionista na mesma área de conhecimento do curso do estudante, além de atividades em áreas afins, em especial aquelas que desenvolvam as habilidades e competências para formação técnica, cidadã, sustentável e internacional.



### **OBJETIVOS DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES:**

Os objetivos das Atividades Complementares estão alinhados com suas finalidades e visam preparar os estudantes para os desafios do mercado de trabalho em Sistemas de Informação:

- ❖ **Enriquecimento da formação** – complementar a formação acadêmica dos estudantes, agregando valor ao seu currículo por meio de experiências diversas e relevantes;
- ❖ **Desenvolvimento de competências** – desenvolver competências técnicas e comportamentais que sejam demandadas pelo mercado de trabalho, preparando os estudantes para atuarem de forma eficaz e com ética profissional;

- ❖ **Flexibilização do currículo** – oferecer aos estudantes a oportunidade de personalizar sua formação de acordo com seus interesses e objetivos profissionais, ampliando suas perspectivas de carreira;
- ❖ **Preparação para a vida profissional** – preparar os estudantes para os desafios da vida profissional, capacitando-os para enfrentar situações complexas e se adaptar às demandas do mercado de trabalho em constante evolução.

Ao compreenderem o propósito e os benefícios das Atividades Complementares, os estudantes estarão mais motivados e preparados para explorar as oportunidades oferecidas pelo curso de Sistemas de Informação, maximizando seu potencial de aprendizado e crescimento pessoal e profissional.

*As Atividades Complementares deverão ser realizadas ao longo do curso pelo estudante, sendo que a sua conclusão não deve exceder o prazo máximo de integralização curricular do estudante.*



### 3 ORIENTAÇÕES SOBRE OS TIPOS DE ATIVIDADES

Ao longo do curso de Sistemas de Informação, uma variedade de atividades pode ser explorada pelos estudantes. Tais atividades enriquecem sua formação acadêmica de acordo com seus interesses e aspirações profissionais, preparando-os para os desafios do mercado de trabalho em constante evolução.

*As Atividades Complementares devem **obrigatoriamente** serem realizadas na mesma área de conhecimento do curso do estudante ou em áreas afins.*



A seguir, é apresentada uma lista das atividades consideradas para integralização da carga horária das Atividades Complementares:

- I. Participação em eventos técnicos, científicos ou culturais (seminários, simpósios, congressos, semanas tecnológicas, competições, conferências, produção artística e/ou cultural), seja como participante, organizador ou apresentador;
- II. Monitoria de ensino registrada institucionalmente;

- III. Membro de equipe ou participação em ações de ensino, pesquisa, extensão, inovação ou empreendedorismo, com registro institucional;
- IV. Membro do Programa de Educação Tutorial - PET e do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-SAÚDE;
- V. Membro dos Programas Institucionais de Iniciação Científica (PIBIC e PIVIC), de Extensão (PBEXT e PVEXT), de Iniciação à Docência (Pibid) e de Residência Pedagógica;
- VI. Prêmios e homenagens recebidos durante a graduação e na área de conhecimento do curso;
- VII. Participação como ouvinte em defesas públicas de trabalho de conclusão de curso, dissertações ou teses na área do curso;
- VIII. Membro de Diretoria de entidades e associações estudantis, desde que cadastradas na Pró-Reitoria competente;
- IX. Estágios obrigatórios e não obrigatórios;
- X. Publicação de trabalhos científicos;
- XI. Participação em Órgãos Colegiados;
- XII. Participação em cursos e minicursos pertinentes à área de conhecimento do curso do estudante, seja como participante, ministrante, instrutor ou tutor;

- XIII.** Disciplinas optativas cursadas com carga horária excedente ao mínimo necessário para integralização do curso;
- XIV.** Participação em treinamento e atividades específicas como membro de mesa receptora de votos nas eleições realizadas pelo TRE;
- XV.** Participação na Avaliação Institucional da UFMS, por semestre;
- XVI.** Atividades Orientadas de Ensino (AOE), referente a carga horária excedente a necessária para integralização do curso;
- XVII.** Conclusão de curso de língua estrangeira, por semestre;
- XVIII.** Conclusão de curso de Libras, por semestre;
- XIX.** Participação em ações de voluntariado, registradas institucionalmente;
- XX.** Participação em ações de sustentabilidade, registradas institucionalmente;
- XXI.** Membro de Diretoria da Empresa Júnior, integrante do Programa UFMS Jr.;
- XXII.** Doação de sangue ou medula óssea; e
- XXIII.** outras atividades que podem ser consideradas pela Coordenação de Curso.



*A carga horária (CH) de atividades que foram consideradas para o cumprimento de outro componente curricular, seja disciplinar ou não, NÃO poderá ser aproveitada para pontuação em Atividades Complementares.*

**Ex.: apenas a CH realizada a mais durante o estágio obrigatório poderá ser contabilizado como Atividade Complementar. Ou seja, a CH acima das 68 horas mínimas de estágio.**

A lista das atividades que poderão ser consideradas como Atividades Complementares com a respectiva pontuação, de acordo com seu enquadramento (tipo), pode ser vista no Apêndice 1.

## 4 ORIENTAÇÕES SOBRE A ENTREGA

Os estudantes devem contabilizar uma carga horária total de 68 horas, o que equivale a atingir um total de 68 pontos, considerando a tabela de pontuação disponível no Apêndice 1. Portanto, os estudantes devem observar atentamente esse limite de horas e escolher cuidadosamente as atividades que desejam incluir, priorizando aquelas que estejam alinhadas aos objetivos do curso e que possam enriquecer sua formação acadêmica.

Os estudantes têm a liberdade de escolher entre uma variedade de atividades. Contudo, para completar a carga horária total exigida para Atividades Complementares, é necessário engajar-se em pelo menos dois tipos distintos de atividades, sem restrições quanto à carga horária individual de cada uma delas.

*É importante que o estudante não deixe para cumprir toda a carga horária (68 horas) nos últimos semestres do curso.*



Recomenda-se que o estudante submeta as Atividades Complementares para validação quando estiver do 5º ao 6º semestre do curso. Assim, no 7º e no 8º o estudante poderá focar mais no estágio e no Trabalho de Conclusão de Curso, mas

ainda terá tempo de fazer outras atividades, caso faltem alguns pontos para cumprir a carga horária requerida para cumprimento dessa componente curricular.

A fim de validar a participação efetiva do estudante, a execução de qualquer atividade, que seja utilizada para cumprimento da CCND, deve ser comprovada por meio de certificado, declaração ou outro documento que contenha informações específicas sobre a atividade que foi realizada. Portanto, o documento emitido deve conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- I. nome completo do(a) estudante;
- II. documento oficial de identificação do(a) estudante;
- III. descrição da atividade;
- IV. data/período de realização;
- V. carga horária correspondente;
- VI. assinatura do responsável pela atividade.

*Os documentos que forem enviados para comprovação, sem que conste as informações obrigatórias, serão devolvidos pela coordenação para os ajustes necessários.*





## CADASTRO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES:

A comprovação das Atividades Complementares poderá ser realizada a qualquer tempo pelo estudante por meio do Sistema Acadêmico de Graduação (Siscad), desde que não exceda seu prazo máximo de integralização curricular. Para tanto, o estudante deve cadastrar cada atividade realizada, indicando a carga horária correspondente e o seu referido tipo (conforme Apêndice 1), além de anexar o documento comprobatório.



*Recomenda-se que o estudante cadastre a atividade realizada no Siscad assim que tiver acesso ao documento comprobatório. Dessa forma, evita-se a perda de documentos e a necessidade de realização de atividades extras.*

O registro da realização das atividades deve ser feito até que o estudante atinja a pontuação total correspondente à carga horária de 68 horas, conforme definida para a CCND no Projeto Pedagógico de Curso. Cada hora equivale a um ponto, de acordo com a pontuação definida na Tabela das Atividades Complementares do Curso (vide Apêndice 1).

*Somente após o cadastro de todas as atividades é que o estudante deve submeter a documentação das Atividades Complementares para análise da Coordenação de Curso.*



A validação das atividades com seus respectivos pontos, apenas será possível após a submissão pelo estudante. Portanto, é importante ressaltar que a submissão seja realizada dentro do prazo máximo de integralização curricular do estudante, considerando também o tempo necessário para avaliação pela Coordenação de Curso.

Por fim, é de responsabilidade da Coordenação de Curso analisar e validar cada comprovante enviado pelo estudante no Siscad. Caso algum documento não seja validado, o coordenador deve reabrir o processo para que o estudante envie novos comprovantes. Além disso, a Coordenação de Curso pode solicitar documentos complementares para assegurar a veracidade e integralidade do processo de validação das Atividades Complementares, garantindo assim a transparência e confiabilidade do procedimento.

*Após o estudante submeter os comprovantes no Siscad, a Coordenação de Curso tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para analisar e emitir o parecer*



## **USO DE ATIVIDADES REALIZADAS ANTES DO INGRESSO NO CURSO:**

O regulamento de Atividades Complementares da UFMS permite o aproveitamento da carga horária de atividades que foram realizadas antes do ingresso do estudante no Curso. Contudo, essa possibilidade se restringe às seguintes formas:

- reingresso;
- movimentação interna;
- permuta interna;
- transferência externa; e
- transferência compulsória.

Além disso, o aproveitamento requer ainda que a área de conhecimento do curso de origem seja a mesma área do curso de interesse que está ingressando. Para todas as demais formas de ingresso, não há possibilidade de reaproveitamento da carga horária.

## 5 ATRIBUIÇÕES DOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO



### **ESTUDANTE:**

- ❖ Se informar e seguir as orientações dadas pela coordenação e elencadas nesse Manual, bem como no regulamento em vigor;
- ❖ Executar as atividades complementares dentro dos prazos estabelecidos e de acordo com as normas e orientações;
- ❖ Solicitar e pegar o comprovante a cada atividade finalizada;
- ❖ Anexar os comprovantes ao SISCAD e enviar para avaliação pela coordenação quando a pontuação atingir 68 pontos;
- ❖ Enviar comprovantes ou documentos adicionais, caso sejam necessários e solicitados pela coordenação.



### **COORDENAÇÃO DE CURSO:**

- ❖ Orientar os estudantes sobre as normas para realização, comprovação e validação das Atividades Complementares;

- ❖ Validar a carga horária das atividades realizadas pelos estudantes, de acordo com o regulamento em vigor.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo deste manual, buscou-se oferecer orientações claras e abrangentes sobre o processo de registro das Atividades Complementares. Nesse sentido, é essencial destacar a importância da participação ativa dos estudantes nesse processo, desde a escolha criteriosa das atividades até a correta documentação e registro no sistema acadêmico.

Por meio da realização dessas atividades, os estudantes têm a oportunidade de ampliar seus horizontes, desenvolver habilidades práticas e contribuir para sua formação integral como profissionais e cidadãos. Contudo, é crucial que os estudantes explorem uma variedade de atividades que estejam alinhadas com seus interesses, objetivos e área de estudo, além de buscar orientação sempre que necessário.

A CCND de Atividades Complementares será considerada como finalizadas e cumprida somente quando:

- I. todos os comprovantes apresentados pelo estudante forem validados pela Coordenação de Curso; e
- II. a somatória final da pontuação atribuída ao estudante, de acordo com a Tabela de Atividades Complementares do Curso, for maior ou igual a 68 horas, onde cada hora equivale a um ponto.

Por fim, para os propósitos estabelecidos no Regulamento das Atividades Complementares, não serão consideradas válidas as horas ou pontos que excederem o limite estabelecido de 68 horas para a carga horária total de Atividades Complementares, conforme estipulado no Projeto Pedagógico de Curso em vigor.

Para melhor exemplificar todo o processo de registro das Atividades Complementares, desde a execução até a validação, elaborou-se o fluxo de processos disponível no Apêndice 2, o qual resume de maneira gráfica todos passos necessários para cumprimento desta componente curricular.

*Os casos não contemplados neste manual serão resolvidos pelo Colegiado de Curso do Curso de Sistemas de Informação em consonância com a Resolução Nº 830-COGRAD/UMFS, de 1º de março de 2023.*



# APÊNDICE 1 TABELA DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO

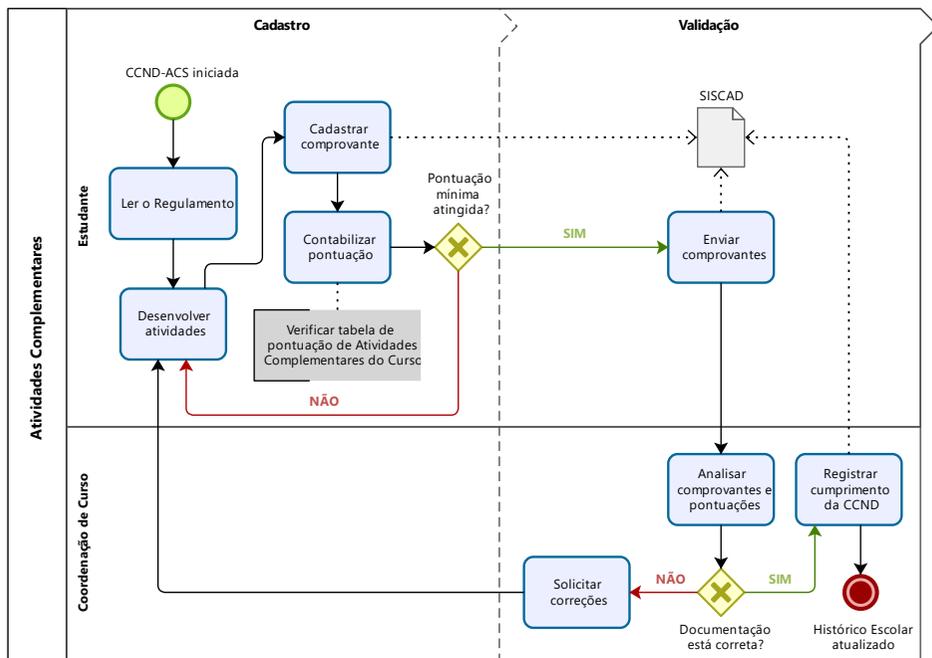
As informações que constam na tabela a seguir foram extraídas da Resolução N° 179-CGB-SI/CPTL/UFMS, de 09 de maio de 2024.

Tipo de atividade	Pontuação por CH ou atividade
Participação como público-alvo em eventos técnicos, científicos, culturais ou esportivos	1 ponto a cada 2 horas atividade
Participação em eventos técnicos, científicos, culturais ou esportivos (apresentador ou organizador)	1 ponto por hora atividade
Monitoria de Ensino	1 ponto a cada 2 horas atividade
Membro de equipe em ações de ensino	1 ponto por hora atividade
Participação como público-alvo em ações de ensino	1 ponto a cada 2 horas atividade
Membro de equipe em ações de pesquisa	1 ponto por hora atividade
Participação como público-alvo em ações de pesquisa	1 ponto a cada 2 horas atividade
Membro de equipe em ações de extensão	1 ponto por hora atividade
Participação como público-alvo em ações de extensão	1 ponto a cada 2 horas atividade
Membro de equipe em ações de inovação ou empreendedorismo	1 ponto por hora atividade
Participação como público-alvo em ações de inovação ou empreendedorismo	1 ponto a cada 2 horas atividade

Membro do Programa de Educação Tutorial (PET) e PET-SAÚDE	1 ponto por hora atividade
Membro dos Programas Institucionais de Iniciação Científica (Pibic e Pivic)	1 ponto por hora atividade
Membro dos Programas Institucionais de Extensão (PBEXT e PVEXT)	1 ponto por hora atividade
Membro do Programa Institucional de Iniciação à Docência (Pibid) e Residência Pedagógica	1 ponto por hora atividade
Prêmios e homenagens - nível municipal	10 pontos por prêmio ou homenagem
Prêmios e homenagens - nível estadual	20 pontos por prêmio ou homenagem
Prêmios e homenagens - nível nacional	30 pontos por prêmio ou homenagem
Prêmios e homenagens - nível internacional	40 pontos por prêmio ou homenagem
Participação como ouvinte em bancas públicas de trabalho de conclusão de curso, dissertações e teses	2 pontos por banca
Membro de Diretoria de entidades e associações estudantis	10 pontos por ciclo de representação
Estágios obrigatórios e não obrigatórios	1 ponto a cada 2 horas atividade
Publicação de trabalhos científicos Qualis A1	50 pontos por trabalho
Publicação de trabalhos científicos Qualis A2	40 pontos por trabalho
Publicação de trabalhos científicos Qualis A3	30 pontos por trabalho
Publicação de trabalhos científicos Qualis A4	20 pontos por trabalho
Publicação de trabalhos científicos Qualis B1 ou menor	10 pontos por trabalho
Participação em Órgãos Colegiados	10 pontos por ciclo de representação
Participação como público-alvo em cursos e minicursos	1 ponto por hora atividade
Disciplinas Optativas, cursadas como enriquecimento curricular	1 ponto por hora atividade

Participação em atividades nas eleições realizadas pelo TRE	1 ponto por hora atividade
Participação na Avaliação Institucional da UFMS	2 pontos por participação
Atividades Orientadas de Ensino (AOE)	1 ponto por hora atividade
Curso de língua estrangeira	10 pontos por semestre cursado
Conclusão de curso de Libras	10 pontos
Participação em ações de voluntariado	1 ponto por hora atividade
Participação em ações de sustentabilidade	1 ponto por hora atividade
Membro de Diretoria de Empresa Júnior	1 ponto a cada 2 horas atividade
Doação de sangue ou medula óssea	3 pontos por doação
Outras atividades, relacionadas às áreas do curso, consideradas a critério da Coordenação	1 ponto por atividade

## APÊNDICE 2 FLUXO DE PROCESSOS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES





**A NOSSA UNIVERSIDADE**